



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 10 de Julho de 2020

Edição Nº: 166

Processo Administrativo nº 42/2019  
Contrato nº 80/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES, CONFORME SEGUE:**

**O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RURAL DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.218.779/0001-27, com sede na Estrada Genuncia, KM 2, 257, CEP 87.185-000, Zona Rural, em Floráí -PR., neste ato representada pelo Sr. João Forini, portador da CI/RG nº 709069-2 da SSP-PR. e inscrito no CPF/MF nº 174.573.519-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como a Lei nº 10.520/2002 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial nº 26/2019, firmam este **Primeiro Termo Aditivo**, nos termos do art. 65, alínea "d", § 1º, II, da Lei nº 8666/93.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES**

§1º - Através deste Termo Aditivo fica recomposto o valor do Diesel S10, firmado no Contrato Administrativo nº 80/2019, com vistas a redução do preço que era no valor de R\$ 3,47 (Três reais e quarenta e sete centavos) o litro, e passa a ser vendido no valor de R\$ 2,92 (Dois reais e noventa e dois centavos) o litro, mantida a quantidade contratada dos combustíveis reajustados, com os aditivos que por ventura celebrarem e forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

§ 2º O valor do contrato original que era de R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais), sofreu reajuste na quantia de R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais) e passa a vigorar no valor de R\$ 633.500,00 (Seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não explicitamente modificadas neste Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso - PR, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte (22/04/2020).

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RURAL DIESEL LTDA**  
João Forini - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome  
CPF:

2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 10 de Julho de 2020

Edição Nº: 166

Processo Administrativo nº 42/2019  
Contrato nº 80/2019

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RURAL DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.218.779/0001-27, com sede na Estrada Genuncia, KM 2, 257, CEP 87.185-000, Zona Rural, em Floráí -PR., neste ato representada pelo Sr. João Forini, portador da CI/RG nº 709069-2 da SSP-PR. e inscrito no CPF/MF nº 174.573.519-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, assim como a Lei nº 10.520/2002 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial nº 26/2019, firmam este **Segundo Termo Aditivo**, nos termos do art. 65, alínea "d", § 1º, II, da Lei nº 8666/93.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

§1º - Através deste Termo Aditivo fica recomposto o valor do Diesel S10, firmado no Contrato Administrativo nº 80/2019, com vistas o aumento do preço que era no valor de R\$ 2,92 (Dois reais e noventa e dois centavos) o litro, e passa a ser vendido no valor de R\$ 3,13 (Três reais e treze centavos) o litro, mantida a quantidade contratada dos combustíveis reajustados, com os aditivos que por ventura celebrarem e forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

§ 2º O valor do contrato original que era de R\$ 633.500,00 (seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais), sofreu reajuste na quantia de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais) e passa a vigorar no valor de R\$ 649.460,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não explicitamente modificadas neste Segundo Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso – PR, 10 de julho de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**RURAL DIESEL LTDA**  
João Forini - Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome  
CPF:

2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 10 de Julho de 2020

Edição Nº: 166

## TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO Nº 021/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº 09.122.848/0001-68, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 1215, sala 12, Apucarana/PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **SERGIO LUIZ FONTALVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.053.644-2-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF, sob nº 257.069.859-87, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2017, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do presente contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula sexta do contrato.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Fica acertado entre as partes o 3º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 07/07/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sexta do contrato, cujo objeto é a Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços do agenciamento da divulgação da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas de caráter informativo, educativo ou de orientações social dos órgãos públicos municipais, por meio de veículos de comunicação em geral, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada na licitação Tomada de Preço nº 01/2017, no contrato de prestação de serviços nº 021/2017, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo em vista existência de saldo de contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Sucesso - PR, 03 de julho de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**  
**Raimundo Severiano de Almeida Junior**  
Prefeito Municipal

**ÁPICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME**  
CNPJ/MF sob nº 09.122.848/0001-68  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 10 de Julho de 2020

Edição Nº: 166

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.479.125/0001-71, estabelecida na Rua Osvaldo F. da Silva, 66, Centro, CEP 87.175-000, na Cidade Itambé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Roberto Lazaro da Veiga, portador do RG nº 3.423.070-6-SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 461.837.609-00, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 004/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusulas Sétima e Vigésima Primeira, do Contrato, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa, por empreitada global, para execução e implantação de polo da academia da saúde porte intermediária, com equipamentos, no Município de Bom Sucesso, conforme recursos provenientes do Programa academia firmado entre o Município de Bom Sucesso e o Governo Federal, derivado da proposta nº 08730.9090001/18-002, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo**, tendo em vista solicitação da empresa, parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, previsto para término em 07/07/2020, em 90 (noventa) dias, ou seja, **até 05/10/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2020.

**RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**CONSTRUTORA DA VEIGA – EIRELI ME**  
CNPJ nº 02.208.968/0001-33  
Contratada